



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho  
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
Câmara Recursal

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEEXT N° 23/2023 – Câmara Recursal de Rondônia

Reunião da Câmara Recursal de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT/SRT/MGI – Decreto n° 11.751, de 20 de outubro de 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 10 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME N° 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME n° 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional n° 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional n° 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional n° 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 12 (doze) processos.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo **PROVIMENTO DO RECURSO**, com encaminhamento de notificação de enquadramento para **CONCORDÂNCIA** do(a) interessado(a). **(01 requerimento)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	ROSELY MARIA DIAS	04093.001844/2013-60	PROFESSOR	Vínculo com o Estado de Rondônia	EC 60/2009

Pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO (10 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	ANA CLEIDE SOUSA ANGELIM	03125.002731/2015-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
2	ANTONIA PEREIRA XISTO	03125.003016/2015-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
3	CEILA MARIA RODRIGUES	03125.001563/2015-91	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
4	CLEIDENIR DE CARLI LIMA, pensionista de VALMIR SOUZA LIMA	03125.008210/2018-65	TÉCNICO DE REDE	Pensionista RGPS	Art. 12, III, §3º, Lei 13.681/2018; art. 5º, parágrafo único, Decreto 9.324/2018
5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	03125.001942/2015-81	AGENTE ADMINISTRATIVO	Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
6	JOSE DAVID DE OLIVEIRA NETO	03125.007008/2015-73	SUPERVISOR	Rompimento de vínculo originário com a CAERD	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18

7	MARILZA DA SILVA ARAUJO JACOME	03125.006043/2015-75	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
8	PAULO ROBERTO DE LYRA BORGES	03125.006948/2015-06	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
9	PAULO SERGIO DE CARVALHO	03125.001546/2015-54	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
10	PEDRO CONCEICAO DE OLIVEIRA	03125.001940/2015-92	AGENTE ADMINISTRATIVO	Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (01 requerimento)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	LUCILIA DA SILVA	04093.002261/2013-56	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021

**ERRATA:**

ATA 20/2023 - Onde se lê INTERESSADO(A) SERGIO VOLPI MACHADO - PROCESSO 03125.001646/2015-81 leia-se: INTERESSADO(A) SERGIO VOLPI MACHADO - PROCESSO 03125.006349/2015-21 da lista "Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO".

ATA 22/2023 - Onde se lê INTERESSADO(A) LUIZ COSTA - PROCESSO 03125.007938/2018-70 leia-se: INTERESSADO(A) LUIZ COSTA - PROCESSO 19975.104885/2018-70 da lista "Pelo PROVIMENTO DO RECURSO, com encaminhamento de notificação de enquadramento para CONCORDÂNCIA do(a) interessado(a)".

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara**, em 06/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 06/11/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 06/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 06/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Candido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 06/11/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38253599** e o código CRC **F2EBA9D5**.